



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 160/08

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 253.574,18 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 253.574,18 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007), conforme especifica.

02. PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.541.0027-1.047.000 – Preservação e Conservação Ambiental

Fonte de Recursos:- 33740 – Fdo.Mun.de Meio Ambiente – SANEPAR-C/C-14.999-6

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 253.574,18

TOTAL.....R\$ 253.574,18

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar são provenientes do superávit verificado do exercício de 2007, n valor de **R\$ 253.574,18 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de julho de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL